



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

TERCEIRA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – (CNAEF 345) – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

--- Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco; constituído pelos senhores: João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Presidente de Júri; Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo Desporto e Tempos Livres, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, 1º Vogal Efetivo; e Francisco Manuel Pais Figueira, Técnico Superior de direito da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1º Vogal Suplente, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM – Apreciação das alegações apresentadas no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados. -----

PONTO DOIS – Marcação da prova de conhecimentos. -----

--- Pelo Senhor Presidente do Júri foi dado início à reunião, tendo-se de imediato iniciado a ordem de trabalhos. -----

PONTO UM – Apreciação das alegações apresentadas no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados. -----

A candidata **Maria Gabriela Feiteiro Nunes dos Ramos**, alegou para ser readmitida uma vez que por lapso não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura, para os devidos efeitos enviou uma declaração de compromisso de honra de que preenche os requisitos exigidos para a admissão ao respetivo concurso;

Após análise da alegação da candidata o Júri deliberou por unanimidade readmitir a candidata uma vez que a mesma declarou por sua honra reunir os requisitos de robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções. -----

--- Depois de apreciadas as alegações, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir, por reunirem as condições expressas no Aviso de Abertura, os seguintes candidatos: -----



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Ana Rita de Carvalho Martins
André Filipe Leão Labocha
Diogo António Rodrigues Vitorino
Gonçalo Martins Antunes
João Filipe Peraboa Rijo Abrantes
Luís Pires Pedroso
Maria Gabriela Feiteiro Nunes dos Ramos
Maurício Eduardo Simões Melo
Mónica Correia de Andrade
Rangel Santos Lopes
Ricardo Miguel Afonso Fradique Gil Nunes
Sandra Sofia Nunes Amaral
Vinícius Barbosa Albernaz

--- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que se indicam: -----

Alexandra Maria Clemente Catarino
Bruno Teixeira
Daniela Filipa Pires Carvalho
Frederico José Santiago Martins Cerqueira de Carvalho
João Rafael
Luciana Filipa da Silva Costa
Maria de Fátima Rosário Santos
Paulo Jorge Rijo de Campos Rodrigues
Priscilla Pires Antunes
Renato Duarte Carmo Mendes
Tiago Silva Ferreira

- **Alexandra Maria Clemente Catarino**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Bruno Teixeira**, por não ter apresentado o formulário de candidatura obrigatório, nos termos previstos no ponto 9 do respetivo aviso publicado, não declarou os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura;

- **Daniela Filipa Pires Carvalho**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Frederico José Santiago Martins Cerqueira de Carvalho**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

abertura;

- **João Rafael**, por não ter apresentado o formulário de candidatura obrigatório, nos termos previstos no ponto 9 do respetivo aviso publicado, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;
Por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura;

- **Luciana Filipa da Silva Costa**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Maria de Fátima Rosário Santos**, por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Paulo Jorge Rijo de Campos Rodrigues**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Priscilla Pires Antunes**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Renato Duarte Carmo Mendes**, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura;

- **Tiago Silva Ferreira**, por não ter apresentado o formulário de candidatura obrigatório, nos termos previstos no ponto 9 do respetivo aviso publicado, por não ter feito prova da licenciatura exigida, inserida na CNAEF- 345 – Gestão e Administração, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura e por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura.

PONTO DOIS – Marcação da prova de conhecimentos. -----

- O Júri deliberou, por unanimidade, marcar a prova escrita de conhecimento escrita, para o dia 27 de maio de 2025, nas instalações da ESGIN (Escola Superior de Gestão de Idanha-Nova, pelas 10 horas. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, _____

O 1º VOGAL Efetivo, _____

O 1º VOGAL Suplente, _____